



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 27 DE OUTUBRO 2015 – ANO XXV - 1.337 – B

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.167

de 27 de outubro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 37/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município

JUSTIFICATIVA: Oferecer às áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução dos seus serviços

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento da demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 49.276.400,33

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.581.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.09.00

OBJETIVO: Atender a demandas administrativas e operacionais, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA: Oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno / externo.

METAS

Indicadores	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 4.105.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.09.02

SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 06

SUBFUNÇÃO: POLÍCIAMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 181

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0009

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento das Necessidades Popacionais (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.747.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor
360	Segurança	45.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor
185	Administração	45.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.168

de 27 de outubro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 38/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.10.00

OBJETIVO: Formular, coordenar, articular, monitorar e avaliar o desenvolvimento social do município, voltando sua atenção para o atendimento de segmentos da população em situação de vulnerabilidade social, visando conjugar esforços de diversas áreas, no processo de desenvolvimento social.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades de cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 9.867.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.10.01

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 08

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0017

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios e Equipamentos Públicos Demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 185.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.11.01

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 241

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0017

AÇÕES

PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a Demanda da Área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 305.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.11.01

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0017

AÇÕES

PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a Demanda da Área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 1.508.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.12.00

OBJETIVO: Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo à produção artística e cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 9.205.905,78

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 1.371.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Fonte	Valor
361	Assistência Social	01	55.000,00
398	Assistência Social	01	123.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Fonte	Valor
380	Assistência Social	01	40.000,00
445	Cultura	01	138.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.169
de 27 de outubro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 39/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 85.829.121,60

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Servidores Atendidos (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.678.640,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES: PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.618.157,66

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 44.897.098,48

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 503.020,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 29.680.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.824.640,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha	U.O	Fonte	Valor
88	Educação	01	672.640,00
122	Educação	02	1.107.000,00
124	Educação	02	45.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$1.824.640,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Fonte	Valor
89	Educação	02	1.052.000,00
90	Educação	01	127.660,00
100	Educação	01	360.000,00
106	Educação	02	100.000,00
112	Educação	01	184.980,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.170
de 27 de outubro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 40/2015)

“Altera o artigo 8º e acresce parágrafo único ao artigo 9º da Lei Complementar nº 1.157/2015”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Complementar 1.157, de 20 de julho de 2015,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O contribuinte terá até o dia **28 de dezembro de 2015** para aderir ao presente Programa.”

Art. 2º O artigo 9º da Lei Complementar 1.157, de 20 de julho de 2015, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 9º

“Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no “caput”, visando à obtenção de tempo hábil para a realização das baixas dos pagamentos dos tributos, a data máxima para o adimplemento dos tributos do exercício de 2015 é **21 de dezembro de 2015**, inclusive para contribuintes que se vale-rem da data limite constante do artigo 8º da presente Lei Complementar”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.758
de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
772	Mobilidade	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
773	Mobilidade	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.759
de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Valor
791	Agricultura	9.200,00
795	Agricultura	69.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Valor
792	Agricultura	900,00
794	Agricultura	3.400,00
796	Agricultura	4.900,00
798	Agricultura	69.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.760

de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
814	Políticas de Inclusão	51.000,00
827	Políticas de Inclusão	56.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
809	Políticas de Inclusão	4.500,00
810		10.000,00
811		8.000,00
812		19.500,00
813		9.000,00
823		49.000,00
824		3.000,00
825		4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.761

de 27 de outubro de 2015.

“Altera a Lei nº 5.753/2015, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.753, de 14 de outubro de 2015, fica alterado com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
753	Esportes, Lazer e Turismo	5.000,00
754		8.000,00
755		8.800,00
756		9.900,00
757		42.000,00
758		25.000,00
762		900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.338

de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.294/2015 e consoante Lei Complementar nº 1.167/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor
360	Segurança	45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor
185	Administração	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.339

de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.314/2015 e consoante Lei Complementar nº 1.168/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Fonte	Valor
361	Assistência Social	01	55.000,00
398	Assistência Social	01	123.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Fonte	Valor
380	Assistência Social	01	40.000,00
445	Cultura	01	138.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.340

de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.020/2015 e consoante Lei Complementar nº 1.169/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.824.640,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Fonte	Valor
88	Educação	01	672.640,00
122	Educação	02	1.107.000,00
124	Educação	02	45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$1.824.640,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Fonte	Valor
89	Educação	02	1.052.000,00
90	Educação	01	127.660,00
100	Educação	01	360.000,00
106	Educação	02	100.000,00
112	Educação	01	184.980,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.341

de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.024/2015 e consoante Lei nº 5.758/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
772	Mobilidade	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
773	Mobilidade	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.342

de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.447/2015 e consoante Lei nº 5.759/2015

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Valor
791	Agricultura	9.200,00
795	Agricultura	69.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O	Valor
792	Agricultura	900,00
794	Agricultura	3.400,00
796	Agricultura	4.900,00
798	Agricultura	69.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.343

de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.070/2015 e consoante Lei nº 5.760/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
814	Políticas de Inclusão	51.000,00
827	Políticas de Inclusão	56.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
809	Políticas de Inclusão	4.500,00
810		10.000,00
811		8.000,00
812		19.500,00
813		9.000,00
823		49.000,00
824		3.000,00
825		4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.344

de 27 de outubro de 2015.

“Altera o Decreto nº 10.330/15, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.994/2015 e consoante Lei nº 5.761/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 10.330, de 14 de outubro de 2015, fica alterado com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
753	Esportes, Lazer e Turismo	5.000,00
754		8.000,00
755		8.800,00
756		9.900,00
757		42.000,00
758		25.000,00
762		900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 10.992

de 26 de outubro de 2015.

I - DESIGNAR, **Rodrigo Jacinto Cezaretto** e **Orlando Pezavento Junior**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 485/2015; Processo Administrativo nº 34.792/2015, Pregão nº 250/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA Nº 10.993

de 27 de outubro de 2015.

I - DESIGNAR, **Neli Antunes de Oliveira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 489/2015; Processo Administrativo nº 35.059/2015, Convite nº 43/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93: